**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 10, DE 2 DE MARÇO DE 2020.**

Designa fiscal do Processo nº 1032081/2020, referente concessão de diárias no âmbito de Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, na 99ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando disposições sobre concessão de diárias no âmbito do CAU/DF, nos termos da Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013, e da Portaria CAU/DF nº 8, de 3 de agosto de 2015; e

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada JULIANA SEVERO DOS SANTOS para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 1032081/2020 - Despesas com Diárias no Exercício 2020, operando o sistema informatizado SISPAD.net.

Art. 2º Determinar que a designada tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo contrato administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 2 de março de 2020.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente